

forma direta, mantendo todas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019 de 2014, opinando-se por celebrar, em regime de mútua colaboração, o Termo de Fomento com inexigibilidade de chamamento público com a Organização da Sociedade Civil - OSC - Instituto Brasil Futuro - IBRAF, tendo por objeto o Repasse de recursos financeiros, tornando-se pública essa justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do art. 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 2014, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizado a oportunidade e conveniência da Administração, sugerindo a referida Parceria com inexigibilidade do Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento.

Macapá/AP, 26 de junho de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário De Estado Do Trabalho E Empreendedorismo/SETE

Decreto nº 0030/2023 - GEA

Protocolo 62183

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024-SETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.0906.2171.0005/2024 - ADIN/SETE

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto Brasil Futuro - IBRAF, inscrita no CNPJ: 44.231.518/0001-01

FUNDAMENTO LEGAL: a Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº. 6.795/2023

OBJETO: Execução do Projeto “1º Feira de Verão do Curicaca”, tendo por objetivo promover o desenvolvimento econômico, social e cultural da Comunidade do Curicaca, no município de Itaúbal, Estado do Amapá, através da realização da “Feira de Verão do Curicaca”, incentivando o empreendedorismo, fortalecendo a agricultura familiar, valorizando a gastronomia e a cultura local, estimulando o turismo sustentável e proporcionando entretenimento e lazer para a comunidade e visitantes.

VALOR GLOBAL: A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 603.906,00 (seiscentos e três mil, novecentos e seis reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: Programa: 11.334.0028.2071, Elemento de Despesa: 3350.41 - Contribuições, Fonte: 500, no valor de R\$ 303.906,00 (trezentos e três mil, novecentos e seis reais) conforme Nota de Empenho 2024NE00168 de 03 de julho de 2024 e Programa de Trabalho 11.334.0028.2078, Elemento de Despesa: 3350.41 - Contribuições, Fonte: 500, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2024NE00169 de 03 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 06 julho de 2024, para a consecução de seu objeto, possibilitada a sua prorrogação.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo de Fomento EZEQUIAS COSTA FERREIRA, Secretário de Estado e JOÃO CLEITON DIAS DE MELO, Diretor Presidente do Instituto Brasil Futuro - IBRAF.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 0030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 62207

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 035/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores mencionados para participarem da **COMISSÃO ESPECIAL DE REAVALIAÇÃO DE BENS**, com o objetivo de inventariar os bens móveis e imóveis, o material em estoque no almoxarifado (de consumo